



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
Departamento do Pleno

PROCESSO: 1481/16 – TCE-RO
ASSUNTO: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2015
INTERESSADO: Município de Castanheiras
RESPONSÁVEIS: Claudio Martins de Oliveira, CPF: 092.622.877-39, Prefeito Municipal
Ana Maria Gonçalves da Silva, CPF: 055.660.388-59, Controladora Interna
Leomira Lopes de França, CPF: 416.083.646-15, Contadora
RELATOR: Conselheiro PAULO CURI NETO

Prestação de Contas. Município de Castanheiras – Exercício de 2015. Observância do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Gestão. Cumprimento dos índices de Educação e Saúde e de repasse ao Poder Legislativo. Divergência de valor informado no SIGAP e na Demonstração da Variação Patrimonial. Discrepância no saldo do resultado patrimonial. Não atingimento do resultado nominal. Arrecadação inexpressiva da dívida ativa. Parecer pela Aprovação com Ressalvas das Contas. Irregularidades formais. Determinações.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido no dia 27 de outubro de 2016, em Sessão Ordinária, dando cumprimento ao disposto na Constituição Federal, no artigo 31, §§ 1º e 2º, e na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, III, e no artigo 35, apreciando a Prestação de Contas do Município de Castanheiras, referente ao exercício de 2015, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo do Município de Castanheiras, Senhor Claudio Martins de Oliveira, tendo examinado e discutido a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a gestão fiscal, resultando nos seguintes indicadores, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO; e

Resumo da Análise das Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo de Castanheiras

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL		
Descrição	Valor - R\$	
Resultado Orçamentário Consolidado – Superávit	844.388,63	
Resultado Orçamentário do Poder Executivo – Superávit	69.423,32	
Saldo de Restos a Pagar – Consolidado	809.267,21	
Saldo de Restos a Pagar – Poder Executivo	776.942,14	
Saldo de Restos a Pagar - RPPS	32.325,07	
Resultado Financeiro Consolidado - Superávit	7.680.977,18	
Resultado Financeiro do RPPS - Superávit	6.697.076,63	
Resultado Financeiro da Câmara Municipal - Superávit	2.668,89	
Resultado Financeiro do Poder Executivo - Superávit	981.231,66	
GESTÃO FISCAL		
Descrição	Percentual	Valor - R\$



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
Departamento do Pleno

(sobre RCL)		
Resultado Primário Previsto na LDO – Déficit	--	(24.811,00)
Resultado Primário Apurado no Exercício - Superávit	--	819.161,95
Resultado Nominal Previsto na LDO – Positivo	--	50.271,63
Resultado Nominal Apurado – Positivo	--	377.831,20
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	49,73%	6.274.847,27
Dívida Consolidada Líquida	(6,86%)	(865.219,46)
LIMITES CONSTITUCIONAIS		
Descrição	Percentual	Valor - R\$
Educação – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31,08%	3.188.512,10
Educação–Remuneração dos Profissionais do Magistério (FUNDEB)	108,30%	1.306.770,24
Saúde	26,57%	2.725.364,23
Repasse ao Poder Legislativo	5,81%	576.583,00

Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Castanheiras

Com fulcro no art. 1º, VI, da Lei Complementar nº. 154/96 c/c o art. 49, § 1º, do Regimento Interno, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é de parecer que as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Castanheiras, atinente ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA, **estão em condições de merecer aprovação com ressalvas** pela Augusta Câmara Municipal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, PAULO CURI NETO (Relator), WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, BENEDITO ANTÔNIO ALVES; o Conselheiro-Substituto FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA (em substituição ao Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA); o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2016.

(assinado eletronicamente)
PAULO CURI NETO
Conselheiro Relator
Mat. 450

(assinado eletronicamente)
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
Matrícula 299

Em 27 de Outubro de 2016



EDILSON DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE



PAULO CURI NETO
RELATOR



null
null